



PORTARIA Nº 0560/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 89 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 00622/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença Paternidade ao servidor Sr. **VALDEIR DIAS SOUSA**, ora exercendo o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II - NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 05 (cinco) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, tendo início em 24/05/2023 e término em 28/05/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 12 de junho de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)
